



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2007 - Nº 237

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº599/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Helena Macêdo Mendes Brandão**, nascida em 13.08.1924, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Antônio Mendes Brandão**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 05.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$3.375,23(três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de **05.07.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5.155/2005.

PORTARIA GDG Nº600/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Marlene do Vale Reis**, nascida em 25.02.1942, na condição de mulher, Thalia Reis Messias, nascida em 04.06.97, filha do segurado deste Instituto José Epaminondas Messias, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, falecido em 19.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.898,20(um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com efeitos a partir de **01.02.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº0461/2006.

PORTARIA GDG Nº601/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Fabiana Vieira de Oliveira**, nascida em 04.03.1987, na condição de filha do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **17.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2.783/2006, rateada com Carlos Vieira Oliveira, José Bispo de Oliveira Filho, Franciene Vieira de Oliveira, Fábio Vieira de Oliveira e Maria Antônia de Carvalho de Carvalho Oliveira, consoante Processo nº034/2006.

PORTARIA GDG Nº602/2007,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Carlos Vieira de Oliveira**, nascido em 04.11.1990, na condição de filho do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **17.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2783/2006, rateada com Fabiana Vieira de Oliveira, José Bispo de Oliveira Filho, Franciene Vieira de Oliveira, Fábio Vieira de Oliveira e Maria Antônia de Carvalho Oliveira, consoante Processo nº034/2006.

PORTARIA GDG Nº603/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **José Bispo de Oliveira Filho**, nascido em 08.12.1995, na condição de filho do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **17.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2.783/2006, rateada com Carlos Vieira de Oliveira, Fabiana Vieira de Oliveira, Franciene Vieira de Oliveira, Fábio Vieira de Oliveira e Maria Antônia de Carvalho Oliveira, consoante Processo nº034/2006.

PORTARIA GDG Nº604/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Fábio Vieira de Oliveira**, nascido em 27.12.1988, na condição de filho do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **17.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2.783/2006, rateada com Fabiana Vieira de Oliveira, Carlos Vieira de Oliveira, José Bispo de Oliveira Filho, Franciene Vieira de Oliveira e Maria Antônia de Carvalho Oliveira, consoante Processo nº034/2006.

PORTARIA GDG Nº605/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Franciene Vieira de Oliveira**, nascida em 12.08.1996, na condição de filha do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **17.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2.783/2006, rateada com Fábio Vieira de Oliveira, Carlos Vieira de Oliveira, Fabiana Vieira de Oliveira, José Bispo de Oliveira Filho e Maria Antônia de Carvalho Oliveira, consoante Processo nº034/2006.

PORTARIA GDG Nº606/2007- Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Antônia de Carvalho Oliveira**, nascida em 26.12.1950, na condição de mulher do segurado deste Instituto **José Bispo de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2005, o benefício Previdenciário da Pensão

no valor de R\$ 216,65(duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **01.02.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº0034/2006, rateada com Fábio Vieira de Oliveira, Carlos Vieira de Oliveira, Fabiana Vieira de Oliveira, José Bispo de Oliveira Filho, Franciene Vieira de Oliveira, consoante Processo nº2.783/2006.

PORTARIA GDG Nº607/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Olivia da Silva Rufino Borges**, nascida em 19.04.1934, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Benjamin Pires Borges**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.01.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.972,81(três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), com efeitos a partir de **01.03.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº1.186/2006.

PORTARIA GDG Nº608/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria do Socorro Silva**, nascida em 12.03.1959, na condição de ex-mulher e Thaminne Patrícia Silva Alcântara, nascida em 11.04.89, filha do segurado deste Instituto **Carlos Augusto de Alcântara**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 28.10.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.983,23(um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de **10.01.2007**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2007353, rateada com Rosimere da Conceição Pereira de Sena e Williamberg de Sena Alcântara, consoante Processo nº 1.7295/2006.

PORTARIA GDG Nº609/2007- Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Rosimere da Conceição Pereira de Sena**, nascida em 10.04.1972, na condição de companheira e Willoamberg de Sena Alcântara, nascido em 09.11.96, filho do segurado deste Instituto **Carlos Augusto de Alcântara**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 28.10.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.983,23(um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de **01.12.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº17295/2006, rateada com Maria do Socorro Silva e Thaminne Patrícia Silva Alcântara, consoante Processo nº2007353.

OF. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:05.11.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **IRACEMA ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049187-0, retomou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.750/07-GP do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-539-GB-DUGP, datada de 03/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.251,80(HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:05.11.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANGELITADE SOUSA RAMOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052465-4, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.750/07-GP do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-649-GB-DUGP, datada de 17/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60(HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:05.11.07

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCABEZERRA SOUZA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052091-8, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.750/07-GP do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-557-GB-DUGP, datada de 03/07/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.377,00(HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)** mensais na forma discriminada no verso.